# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

## Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR CNPJ: 02.088.628/0001-16

### DECRETO Nº 001/2022

EMENTA: Autoriza a cessão de uso de bens móveis da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ, por intermédio do presidente **IDEMAR JOSÉ BELETI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAÇO SABER que esta Casa de Leis aprovou, e eu PROMULGO o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis Públicos com o Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, para utilização exclusiva no prédio onde se encontra a sede do referido Conselho.

Parágrafo único - Os bens móveis a serem cedidos ao conselho serão discriminados no Termo de Cessão que trata este artigo, o qual será formalizado após a publicação deste decreto.

Artigo 2º O prazo de vigência da Cessão de Uso será de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Idemar José Beleti Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.913 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 08 de Março de 2022.

### PODER LEGISLATIVO

### **DECRETO Nº 001/2022**

EMENTA: Autoriza a cessão de uso de bens móveis da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ, por intermédio do presidente **IDEMAR JOSÉ BELETI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAÇO SABER que esta Casa de Leis aprovou, e eu PROMULGO o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis Públicos com o Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, para utilização exclusiva no prédio onde se encontra a sede do referido Conselho.

**Parágrafo único -** Os bens móveis a serem cedidos ao conselho serão discriminados no Termo de Cessão que trata este artigo, o qual será formalizado após a publicação deste decreto.

Artigo 2º O prazo de vigência da Cessão de Uso será de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Idemar José Beleti Presidente